



**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
**Processo Administrativo nº 536/2026**  
**Ratificação - Dispensa de Licitação**

**Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretária de Comunicação e Turismo, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 117 C parágrafo terceiro do Decreto nº 72 de 06 de março de 2025, quanto na dispensa sem disputa, será selecionada a proposta mais vantajosa dentre pelo menos 5 (cinco) propostas válidas obtidas pela secretaria solicitante.

Ratifico a contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e, quando aplicável, instalação de materiais promocionais e de comunicação visual, conforme especificado abaixo:

FORNECEDOR: DOMINGUES SOLUÇÕES GRÁFICAS, CNPJ: 43.902.144/0001-46				
Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lona para pórtico (5 x 2 m)	1	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
2	Flâmulas em lona (2 x 6 m)	2	R\$ 1.340,00	R\$ 2.680,00
3	Placas em PVC para identificação de banheiros (80x60cm)	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
4	Adesivos em vinil (1,10 x 0,75 m)	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
5	Painel em lona para backdrop (3 x 2 m)	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
6	Faixas em lona (5 x 1 m)	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00
7	Faixas em lona (6 x 1 m)	2	R\$ 606,00	R\$ 1.212,00
8	Faixas em lona (7 x 1 m)	1	R\$ 707,00	R\$ 707,00
9	Faixas em lona (9 x 1 m)	1	R\$ 910,00	R\$ 910,00
10	Faixas em lona (3x2 m)	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
11	Painéis para outdoor em offset (3x9m)	4	R\$ 2.350,00	R\$ 9.400,00
12	Panfletos no formato 100x148mm	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL: 21.619,00</b>				

A contratação de materiais promocionais e de comunicação visual é necessária para garantir a adequada divulgação, organização e identificação visual do evento Bonecões da Barra - Tradição Saltense, manifestação cultural tradicional do Município de Salto, integrante da programação oficial do Carnaval. Considerando o porte do evento e o expressivo fluxo de público e visitantes, os materiais de comunicação visual são essenciais para a divulgação institucional, identificação dos espaços, orientação do público e apoio à organização e à segurança das atividades. Parte dos itens a serem contratados está vinculada ao Convênio firmado com o Ministério do Turismo, devendo observar o plano de trabalho aprovado, enquanto os demais serão custeados com recursos do Tesouro Municipal, conforme detalhamento constante do processo administrativo. A necessidade da contratação decorre da definição da programação e dos locais do evento, bem como dos prazos exíguos para execução, sendo indispensável para assegurar a eficiência administrativa e a adequada realização do evento, em atendimento ao interesse público.

Município de Salto, 03 de fevereiro de 2026

**Iara Gonzaga Bortoluci Silva**  
**Secretaria de Comunicação e Turismo**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 101 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E  
NOMEAÇÃO DO CARGO DE*

*COMISSÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** a Sra. **MARIA DE FATIMA ALVES**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 40.XXX.XXX-0, inscrita no CPF/MF nº 308.XXX.XXX-85, e no PIS sob nº 13.XXX.XXX.XX9 do cargo **ASSESSOR - SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS**, Cargo Comissionado, constante na Lei Municipal nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações, em especial a Lei Municipal nº 4.189/2025.

**Art. 2º. NOMEAR** a referida empregada para ocupar o cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SOLUCAO CONSENSUAL DE CONFLITOS - SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS**, Cargo Comissionado, constante na Lei Municipal nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações, em especial a Lei Municipal nº 4.189/2025

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de fevereiro de 2026

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de fevereiro de 2026, com a devida publicação

**FELIPE KORMANN STEFANI**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 011/2026

Processo nº 396/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa para aquisição de placa para o veículo Citroen C3 AirCross, ano 2025 - placas: THY-7H47, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br), na data de **10 de fevereiro de 2026**.

**Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 04/02/2026 até as 08h do dia 10/02/2026.**

**Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 09/02/2026.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 10/02/2026 das 09h às 15h.**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através do sítio: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br)

Maiores informações: Divisão de Compras e